



## SENADO FEDERAL

## SEGUNDO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 078/2022**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **BRENO P DELLING - ME.**, para a prestação de serviços de manutenção preventiva trimestral programada e corretiva por demanda, com fornecimento de peças novas e originais para os transmissores de FM instalados na cidade de Cuiabá-MT.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, **ILANA TROMBKA**, e a empresa **BRENO P DELLING – ME**, neste ato representada pelo Sr. **BRENO PIMENTA DELLING**, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.067745/2024-14, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.045327/2024-68, o Parecer nº 321/2024 – ADVOSF, documento nº 00100.082730/2024-78, a autorização da Diretoria-Geral, documento nº 00100.093818/2024-15, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.005544/2024-97, resolvem aditar o Contrato nº 078/2022, com base na sua Cláusula Décima Segunda, no Ato da Diretoria-Geral do Senado Federal nº 9/2015, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V do RASF, consolidado pelo Ato da Comissão-Diretora nº 14/2022, no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 078/2022 fica prorrogado de 17 de outubro de 2024 a 16 de outubro de 2025.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Tendo em vista a renegociação contida no documento nº 00100.069910/2024-64 e seu anexo, o valor anual do Contrato passa de R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais) para **R\$ 64.000,00** (sessenta e quatro mil reais), a vigorar a partir da vigência deste Termo Aditivo, conforme planilha em anexo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Em virtude da renegociação prevista no parágrafo anterior e da nova base econômico-financeira dela decorrente, não será aplicado o reajuste previsto na Cláusula Sexta do Contrato para o período ora prorrogado, quanto à variação do índice pactuado referente ao período devido, permanecendo o preço renegociado como vigente.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.



SENADO FEDERAL  
**CLÁUSULA SEGUNDA**

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.031.0034.4061.5664 e Natureza de Despesa 3.3.90.39, tendo sido empenhada mediante as Notas de Empenho nº 2024NE2158 e 2024NE2159, de 06 de junho de 2024.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e do Primeiro Termo Aditivo, não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**ILANA TROMBKA**  
**DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL**

**BRENO PIMENTA**  
**DELLING:42842938852**

Assinado de forma digital por BRENO PIMENTA  
DELLING:42842938852  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=29234123000179,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1,  
ou=(em branco), cn=BRENO PIMENTA DELLING:42842938852  
Dados: 2024.06.12 08:04:14 -03'00'

**BRENO PIMENTA DELLING**  
**BRENO P DELLING – ME.**

**Testemunhas:**

**Diretor da SADCON**

**Coordenador da COPLAC**

Empresa: **BRENO P DELLING - ME**

Processo prorrogação: 00200.005544/2024-97

CNPJ: 33.736.327/0001-85

Pregão Eletrônico: 57/2022

Contrato: **2022/0078**

Data da apresentação da proposta: **31/05/2022**

Assinatura: 17/10/2022

Início vigência Original: 17/10/2022

Fim vigência original: 16/10/2023

Valor total original do Contrato: R\$ 67.200,00

| DADOS DO CONTRATO ATUAL                                        |                                                                                                                                                                                                 |
|----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Valor Global: R\$ 67.200,00                                    | CT Original                                                                                                                                                                                     |
| Início (Período vigente): 17/10/2023                           | (1º TA)                                                                                                                                                                                         |
| Final (Período Vigente): 16/10/2024                            |                                                                                                                                                                                                 |
| HISTÓRICO DO CONTRATO                                          |                                                                                                                                                                                                 |
| Resumo extraído do Gescon documento nº 00100.069987/2024-34-2. |                                                                                                                                                                                                 |
| TERMO ADITIVO EM PROCESSAMENTO                                 |                                                                                                                                                                                                 |
| Segundo Termo Aditivo<br>(Prorrogação com renegociação)        | Renegociação de preços, com base no Ofício nº 354/2024 - SECON/COPLAC/SADCON, de 24/04/2024, e com a anuência da contratada (documentos nº 069910/2024-64 e 069910/2024-64-1, respectivamente). |



ado por: Alessandra Gomes Brito (Terceirizada)  
ão: Charles da Cruz (Chefe do SIRC)

APS nº 20/2010 (critérios de arredondamento).

| VALOR ATUAL    |            |                |               | VALOR RENEGOCIADO |               |
|----------------|------------|----------------|---------------|-------------------|---------------|
| Item           | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total   | Valor Unitário    | Valor Total   |
| 43             | 4          | R\$ 12.000,00  | R\$ 48.000,00 | R\$ 12.000,00     | R\$ 48.000,00 |
| 44             | 2          | R\$ 1.200,00   | R\$ 2.400,00  | R\$ 1.000,00      | R\$ 2.000,00  |
| 45             | 2          | R\$ 1.200,00   | R\$ 2.400,00  | R\$ 1.000,00      | R\$ 2.000,00  |
| 46             | 2          | R\$ 1.200,00   | R\$ 2.400,00  | R\$ 1.000,00      | R\$ 2.000,00  |
| 47             | 2          | R\$ 1.200,00   | R\$ 2.400,00  | R\$ 1.000,00      | R\$ 2.000,00  |
| 48             | 2          | R\$ 1.200,00   | R\$ 2.400,00  | R\$ 1.000,00      | R\$ 2.000,00  |
| 49             | 2          | R\$ 1.200,00   | R\$ 2.400,00  | R\$ 1.000,00      | R\$ 2.000,00  |
| 50             | 2          | R\$ 1.200,00   | R\$ 2.400,00  | R\$ 1.000,00      | R\$ 2.000,00  |
| 51             | 2          | R\$ 1.200,00   | R\$ 2.400,00  | R\$ 1.000,00      | R\$ 2.000,00  |
| TOTAL ESTIMADO |            |                | R\$ 67.200,00 |                   | R\$ 64.000,00 |

| RESUMO GERAL DA RENEGOCIAÇÃO (PRORROGAÇÃO) |               |                   |                 |               |
|--------------------------------------------|---------------|-------------------|-----------------|---------------|
|                                            | VALOR ATUAL   | VALOR RENEGOCIADO | DIFERENÇA (R\$) | DIFERENÇA (%) |
| VALOR GLOBAL                               | R\$ 67.200,00 | R\$ 64.000,00     | -R\$ 3.200,00   | -4,76190%     |



ado por: Alessandra Gomes Brito (Terceirizada)  
io: Charles da Cruz (Chefe do SIRC)

APS nº 20/2010 (critérios de arredondamento).